



- 1. Assunto:** Procedimentos e orientações para manutenção em aparelhos de AC elétricos
- 2. Público alvo:** Clientes, encarregadores e rede de serviços autorizada
- 3. Objetivo:** Este Boletim Técnico tem como objetivo informar procedimentos e orientações necessários de segurança para acesso, manutenção e operação dos aparelhos de ar condicionado para chassis elétricos.
- 4. Base Técnica / Normas Relacionadas (Requisitos obrigatórios):**
 - a. Norma reguladora No. 10 (NR-10):** Estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
 - b. Norma reguladora No. 35 (NR-35):** Estabelece os requisitos e condições mínimas para trabalhos em altura.

5. Disposições Gerais:

Os equipamentos de ar-condicionado para veículos elétricos Valeo possuem tensão de entrada de 480 a 880 Vcc. Esse boletim tem o objetivo de esclarecer e alertar a todos os cuidados ao realizar qualquer tipo de intervenção e/ou manutenção em equipamentos de ar-condicionado elétrico. Os níveis de tensão encontrados podem causar danos severos à saúde e até a morte.

6. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

Antes de iniciar qualquer atividade no equipamento, todas as fontes de energia deverão ser desligadas. Mesmo após desconectar a tensão elétrica do equipamento, deve-se obrigatoriamente aguardar no mínimo 20 minutos antes de realizar qualquer procedimento no equipamento.

Nunca, de forma alguma, realizar procedimentos nos aparelhos elétricos Valeo com a energia elétrica conectada. Para certificar-se de que o equipamento esteja



completamente desenergizado é necessário efetuar a detecção de ausência de tensão no equipamento utilizando-se um equipamento adequado.

7. Competências e Responsabilidades:

Para realizar qualquer tipo de manutenção e/ou intervenção e/ou procedimento em equipamentos de ar-condicionado elétrico Valeo, obrigatoriamente o interventor deverá ter realizado treinamento nas normas regulamentadoras NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) e NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) e os certificados deverão ser checados e estarem dentro do prazo de validade. É importante que o interventor possua conhecimentos básicos de eletricidade automotiva, seus riscos e os princípios de funcionamento.



Elaborado:	Gestor:	Data:	Página
Rafael Corso / Rafael Pedroni	Fernando Katz	05/12/2022	2 de 2

Controle de Alterações			
Data	Revisão	Alteração	Responsável
19/06/2019	00	FO 043 transformado corporativo FOC 043	Fernanda Rossi
09/06/2020	01	Revisão do cabeçalho	Fernanda Rossi